EXPEDIENTE LIDO EM 20 FEV 1995

EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 17 FEV 1995

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 641/95

PROJETO DE LEI N.o 641/95.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 06/03/95
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/03/95
POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da UNISAM.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a "UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UNISAM", por mérito e relevância dos serviços prestados à comunidade nas áreas social, comunitária e filantrópica.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 1995.

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA
= Vereador - Autor =

CILAS SOUZA MORAIS
= Vereador - Autor =

NELSON MARIANO DA SILVA
= Vereador - Autor =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 2